



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 55/2023 - DG/CANG/RE/IFRN

4 de setembro de 2023

REUNIÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 60/2023-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA  
SUBSEQUENTE

- 2º SEMESTRE DE 2023 -

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, e em conformidade com o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 e com o suporte da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, torna pública a convocação da LISTA DE ESPERA, objeto do Edital nº 60/2023-PROEN/IFRN, para REUNIÃO PRESENCIAL e preenchimento de vagas remanescentes para o segundo semestre de 2023, conforme discriminado no quadro a seguir:

TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, DO CAMPUS CANGUARETAMA												
Curso	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública								TOTAL
		Lista Geral	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
MECÂNICA	Vespertino	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

**Lista Geral** – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº

13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

## DO PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

1 O preenchimento das vagas remanescentes se dará por meio de REUNIÃO PRESENCIAL, na qual, serão convocados os candidatos habilitados em lista de espera.

1.1 Durante a reunião será feita a chamada nominal dos candidatos convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

1.2 A representação dos candidatos, caso necessário, dar-se-á através de procuração simples, onde será exigida a apresentação de Documento de Identificação Oficial com fotos do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

1.3 A presença do candidato ou do seu representante legal à reunião não assegura a efetivação de matrícula do candidato.

## DA REUNIÃO

2 Os candidatos convocados, conforme listagem em anexo, deverão comparecer ao IFRN - Campus Canguaretama, localizado na BR-101, KM 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama/RN, no dia e horário indicado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Reunião presencial e matrícula imediata	06/09/2023 (quarta-feira)	08h00	Sala 12 (Prédio Principal) do IFRN - Canguaretama

2.1 Não haverá segunda chamada para os candidatos convocados na listagem em anexo que não comparecerem à reunião.

2.2 Os candidatos convocados deverão ingressar na reunião portando documento oficial de identificação com foto, para que sejam devidamente identificados.

2.3 O candidato que não comparecer à reunião no horário previsto e/ou não se identificar quando solicitado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.4 O acesso dos candidatos (ou dos seus representantes legais) ao auditório (local da reunião) ocorrerá com tempo de tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para início da reunião. Decorrido esse prazo não será permitido o acesso dos candidatos ou de seus representantes legais.

## PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

3 Durante a reunião o candidato receberá as orientações para efetivação da matrícula, que será realizada de imediato, presencialmente, com a equipe da Secretaria Acadêmica do Campus, para tanto, **todos os convocados deverão comparecer a reunião com toda a documentação necessária para a matrícula, descrita no item 3.1.**

3.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

3.3 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - *Campus* Canguaretama [seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br).

#### CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

4 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 60/2023-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA (Vespertino)</b>			
<b>CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS</b>			
<b>LISTA</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Situação</b>
Lista Geral	Gabriell Bruno Nobre Teixeira	568383-1	Aprovado(a)
	Leandro Galvão Dantas	567514-0	Aprovado(a)
	Julison Vitor Gonçalves da Silva	566141-0	Aprovado(a)
	Yannaline Silva de Gois	566148-8	Aprovado(a)
	Paulino Francisco de Souza Júnior	566865-6	Aprovado(a)
	Davi Silva Marinho	567581-5	Aprovado(a)

<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA (Vespertino)</b>			
<b>CANDIDATOS CONVOCADOS NA SITUAÇÃO "EM ESPERA" (SUPLENTES)</b>			
<b>LISTA</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Situação</b>
Lista Geral	Thamina Maria Muniz Vieira	568624-0	Em espera
	Natanael da Rocha Silva	569219-1	Em espera
	Fausto Antonio do Nascimento	567338-3	Em espera
	Kadija Brenda Pimenta e Silva	567868-5	Em espera
	Diogo de Lima Melo	566283-2	Em espera
	Otniel do Nascimento Silva	566428-0	Em espera
	Maria Vanizia de Souza	566834-7	Em espera
	Aline Soares de Melo	567201-8	Em espera
	Cristiana Alicia de Lima Silva	566837-3	Em espera
	Alessandro Adriel Paulino de Alexandria	566939-8	Em espera

## DISPOSIÇÕES FINAIS

5 As normas e regras do Edital N° 60/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

6 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Canguaretama com base no disposto no Edital N° 60/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Flávio Rodrigo Freire Ferreira**

Diretor-Geral do Campus Canguaretama

(Portaria n° 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 04/09/2023 14:19:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606207

Código de Autenticação: 28c6a3edf3

